



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 2022.0328.11/PE/052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10176/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA VITAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cnpj	15.425.939/0001-75
Endereço	Rua Pedro Alvares Cabral, 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br
Representante	Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
C.I. / Órgão emissor	3154914 SSP/GO
CPF nº	822.191.171-20

CONTRATADO	
Razão Social	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº	04.851.543/0001-73
Endereço	R OITO, 743, PARQUE ALVORADA, Cep: 65.639-000, TIMON - MA
E-mail	licitacao.vitaldistribuidora@gmail.com
Representante	MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	1.113.557 SSP-PI



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF nº 526.727.003-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de higiene pessoal, de interesse desta Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 052/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 13.236,04 (treze mil e duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

08.244.0052.2-268 – Manut Serviço de Proteção Social Adolescente Cumprimento de Medida - MSE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Álcool Antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem	UNIDADES	30	R\$ 4,28	R\$ 128,40



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonella, armazenado em refil de 500ml. MARCA: JALLES MACHADO				
17	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro- cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade. MARCA: FLORAL	FARDOS	6	R\$ 20,93	R\$ 125,58
VALOR TOTAL				R\$ 253,98	

08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Absorvente Externo sem abas. Especificação: cobertura suave (tipo algodão, com toque macio para um cantato mais delicado com a pele. Pacote com 08 unidades. MARCA: SEMPRE LIVRE	PACOTES	30	R\$ 1,84	R\$ 55,20
4	Álcool Antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonella, armazenado em refil de 500ml. MARCA: JALLES MACHADO	UNIDADES	160	R\$ 4,28	R\$ 684,80
17	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro- cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade. MARCA: FLORAL	FARDOS	80	R\$ 20,93	R\$ 1.674,40
22	Sabonete Líquido para lavar mãos composição linear alquil benzeno, benzeno sulfonato de base perolizante e pigmentos, embalagem plástica opaca com alça, contendo 05 litros. MARCA: PRO LEAL	GALÕES	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.576,40	

08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Álcool Antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual,	UNIDADES	220	R\$ 4,28	R\$ 941,60



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonella, armazenado em refil de 500ml. MARCA: JALLES MACHADO				
6	Bloqueador Solar fator 30 Embalagem: 120g. Duração: 03 horas. Estado físico: creme. Validade: 2 anos após data de fabricação. Formulação oil free: não oleoso. Resistência à água: 80min. Proteção: UVA/ UVB. Hipoalergênico. Contém vitamina E. Não contém PABA. MARCA: MAVARO	FRASCOS	12	R\$ 10,69	R\$ 128,28
17	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro- cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade. MARCA: FLORAL	FARDOS	24	R\$ 20,93	R\$ 502,32
32	Protetor Solar Facial FPS 60, contendo 50g MARCA: NUTRIEX	UNIDADES	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.956,20	

08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Creme Dental, fórmula com flúor ativo e baixa abrasividade, tipo infantil, embalagem de 50 g. MARCA: COLGATE	UNIDADES	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
3	Absorvente Externo sem abas. Especificação: cobertura suave (tipo algodão, com toque macio para um cantato mais delicado com a pele. Pacote com 08 unidades. MARCA: SEMPRE LIVRE	PACOTES	30	R\$ 1,84	R\$ 55,20
4	Álcool Antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonella, armazenado em refil de 500ml. MARCA: JALLES MACHADO	UNIDADES	22	R\$ 4,28	R\$ 94,16
7	Condicionador para Cabelos normais: tipo uso diário, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina B5, frasco com 300 ml. MARCA: KOLENE	UNIDADES	28	R\$ 5,95	R\$ 166,60



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8	Creme Dental, composição básica com itens ativo de (1.100 ppm) tipo adulto, embalagem de 90 g MARCA: KOLLYNUS	UNIDADES	48	R\$ 2,45	R\$ 117,60
9	Desodorante antibacteriano. Especificação: desodorante antibacteriano 10x mais proteção contra as bactérias que causam o mau odor te mantendo seco e protegido, eliminando ate 99,9% das bactérias responsáveis pelo odor da transpiração. MARCA: GIOVANA BABY	UNIDADES	24	R\$ 4,30	R\$ 103,20
11	Escova para Cabelos com cerdas macias, tamanho médio, com cabo de madeira. MARCA: MC	UNIDADES	4	R\$ 4,59	R\$ 18,36
12	Fralda Descartável, tamanho Grande, características adicionais com elástico nas pernas, material manta absorção tecido anti- alérgico, tipo usuário infantil embalagem com 30 unidades. MARCA: PLENA	PACOTES	80	R\$ 12,65	R\$ 1.012,00
14	Fralda Descartável, tamanho Médio características adicionais com elástico nas pernas, material manta absorção tecido anti- alérgico, tipo usuário infantil embalagem com 30 unidades. MARCA: PLENA	PACOTES	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
16	Fralda Descartável, tamanho Pequeno características adicionais com elástico nas pernas, material manta absorção tecido anti- alérgico, tipo usuário infantil embalagem com 46 unidades. MARCA: PLENA	PACOTES	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
17	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro- cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade. MARCA: FLORAL	FARDOS	24	R\$ 20,93	R\$ 502,32
19	Pente desembaraçador para Cabelo, comprimento de 210 mm, confeccionado em plástico. MARCA: MC	UNIDADES	6	R\$ 2,49	R\$ 14,94
21	Sabonete 90 g - Especificação: aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado, cores variadas, aplicação pele normal. MARCA: MOTIVUS	UNIDADES	48	R\$ 0,98	R\$ 47,04
23	Shampoo Neutro para cabelos, embalagem com 300 ml. MARCA: PALMOLIVE	UNIDADES	28	R\$ 6,48	R\$ 181,44
24	Toalha de banho, 100% algodão, tamanho mínimo 070 x 120cm. MARCA: SANTISA	UNIDADES	24	R\$ 11,50	R\$ 276,00
26	Toalha de Rosto, 90% algodão e 10% poliéster cor branca, comprimento 100 cm, largura 50 cm. MARCA: SANTISTA	UNIDADES	24	R\$ 4,80	R\$ 115,20
27	Cotonetes - Especificação: Pontas de algodão 100% puro; hastes plásticas flexíveis; embalagem com 150 unidades. MARCA: NATHALY	EMBALAGENS	8	R\$ 1,62	R\$ 12,96
28	Creme de Cabelo para pentear infantil, embalagem plástica com aproximadamente 500 ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro do Ministério da Saúde. MARCA: KOLENE	UNIDADES	20	R\$ 5,86	R\$ 117,20
29	Creme para Prevenção de Assadura. Especificação: embalagem 90 g. MARCA: HIPOGLOS	UNIDADES	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
31	Lenço Umedecido para higiene, infantil, confeccionado	UNIDADES	8	R\$ 4,72	R\$ 37,76



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	em fibra sintética resistente e flexível, medindo (17 x 12)cm (C x L), podendo variar em 20%, composto de água, lanolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, ácido cítrico, embalagem de acordo com a praxe comercial, trazendo externamente os dados de identificação não estéril. MARCA: COTTONBABY				
33	Sabonete (Neutro ou Glicerinado). Especificação: sabonete em barra, 90g. MARCA: GRANADO	UNIDADES	32	R\$ 1,90	R\$ 60,80
34	Talco antisséptico 140 gramas (talco desodorizante para pé) MARCA: BARLA	UNIDADES	12	R\$ 5,43	R\$ 65,16
VALOR TOTAL				R\$ 4.685,94	

08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Álcool Antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonella, armazenado em refil de 500ml. MARCA: JALLES MACHADO	UNIDADES	30	R\$ 4,28	R\$ 128,40
17	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro- cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade. MARCA: FLORAL	FARDOS	12	R\$ 20,93	R\$ 251,16
VALOR TOTAL				R\$ 379,56	

08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Álcool Antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida:	UNIDADES	120	R\$ 4,28	R\$ 513,60



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonella, armazenado em refil de 500ml. MARCA: JALLES MACHADO				
17	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro- cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade. MARCA: FLORAL	FARDOS	30	R\$ 20,93	R\$ 627,90
VALOR TOTAL				R\$ 1.141,50	

08.244.0051.2-261 – Manutenção do Programa ACESSUAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Álcool Antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonella, armazenado em refil de 500ml. MARCA: JALLES MACHADO	UNIDADES	24	R\$ 4,28	R\$ 102,72
VALOR TOTAL				R\$ 102,72	

08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Álcool Antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonella, armazenado em refil de 500ml. MARCA: JALLES MACHADO	UNIDADES	20	R\$ 4,28	R\$ 85,60
17	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro- cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade. MARCA: FLORAL	FARDOS	4	R\$ 20,93	R\$ 83,72



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL	R\$ 169,32
-------------	------------

08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Álcool Antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonella, armazenado em refil de 500ml. MARCA: JALLES MACHADO	UNIDADES	30	R\$ 4,28	R\$ 128,40
VALOR TOTAL					R\$ 128,40

08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Álcool Antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonella, armazenado em refil de 500ml. MARCA: JALLES MACHADO	UNIDADES	120	R\$ 4,28	R\$ 513,60
6	Bloqueador Solar fator 30 Embalagem: 120g. Duração: 03 horas. Estado físico: creme. Validade: 2 anos após data de fabricação. Formulação oil free: não oleoso. Resistência à água: 80min. Proteção: UVA/ UVB. Hipoalergênico. Contém vitamina E. Não contém PABA. MARCA: MAVARO	FRASCOS	20	R\$ 10,69	R\$ 213,80
17	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro- cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade. MARCA: FLORAL	FARDOS	18	R\$ 20,93	R\$ 376,74
32	Protetor Solar Facial FPS 60, contendo 50g MARCA: NUTRIEX	UNIDADES	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL	R\$ 1.488,14
-------------	--------------

08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Álcool Antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonella, armazenado em refil de 500ml. MARCA: JALLES MACHADO	UNIDADES	24	R\$ 4,28	R\$ 102,72
17	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro-cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade. MARCA: FLORAL	FARDOS	12	R\$ 20,93	R\$ 251,16
VALOR TOTAL				R\$ 353,88	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 253,98 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-268 – Manut Serviço de Proteção Social Adolescente Cumprimento de Medida - MSE
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.576,40 (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.956,20 (um mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 4.685,94 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 379,56 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.141,50 (um mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 102,72 (cento e dois reais e setenta e dois centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-261 – Manutenção do Programa ACESSUAS
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 169,32 (cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 128,40 (cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.488,14 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 353,88 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de impostos

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior,



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/ frete, seguros, custos de carga/ descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: BANCO DO BRASIL

7.2.2. Nome da instituição: BANCO DO BRASIL

7.2.3. Agência: 4249-8

7.2.4. Conta-corrente: 110.780-1

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME DO GESTOR: PATRÍCIA ANDREA GIROTO RODRIGUES

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: ADALBERTO BORGAÇO DE LIMA

CPF/MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 467.012.903-10 / 3076

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante,



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

17.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município - DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto

Açailândia (MA) 06 de maio de 2022

PATRICIA ANDREA GIROTO
RODRIGUES:82219117120

Assinado de forma digital por PATRICIA ANDREA GIROTO
RODRIGUES:82219117120
Dados: 2022.05.06 09:54:50 -03'00'

MARILENE ROCHA
DE ABREU SANTOS
52672700320

Assinado digitalmente por MARILENE ROCHA DE ABREU
SANTOS:52672700320
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=33218689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A1,
CN=MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.06 14:05:42 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Município de Açailândia (MA)
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social

VITAL DISTRIBUIDORA LTDA
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: Quirino CPF: 010 752 903-33
Nome: Marlene Reis da S. Alves CPF: 026.035.033-50



DIÁRIO OFICIAL

Açaílândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1502, AÇAÍLÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0202.2 2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0202.9 2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0221.2 2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0328.11 2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0428.16 3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0504.11 4
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0504.12 4
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0504.6 4
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0504.8 4
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0505.6 4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 665/2022 - GAB 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 6
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001, DE 19 DE ABRIL DE 2022-SEMAD RESULTADO FINAL APÓS FASE RECURSAL 7

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001, DE 19 DE ABRIL DE 2022-SEMAD RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2021 - SEMAS 21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18

PORTARIAS

PORTARIA Nº 019/2022 – SEMAS 20

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 13/2022 21

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Açaílândia por meio do pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de Maio de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é registro de preços visando contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum), de interesse desta administração pública, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.licitanet.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da Comissão Central de Licitação, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação - CCL, Açaílândia/MA, 5 de maio de 2022.

Frederiko Augusto Carvalho Holanda

Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0202.2**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0202.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Bebedouros Industriais, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 050/2021. VALOR TOTAL: R\$ 2.799,28 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 6 de maio de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 2.799,28 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), SIGNATÁRIOS: Vera Alves Carvalho, pela Contratante, RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 6 de maio de 2022. Vera Alves Carvalho Secretária Municipal de Administração Contratante

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0202.9**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0202.9 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa R A DE MELO EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis, de interesse desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 061/2021. VALOR TOTAL: R\$ 12.408,00 (doze mil e quatrocentos e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 6 de maio de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.367.0023.2-149 - Inclusão Escolar das Crianças Portadoras de Necessidades Especiais, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 1.240,80 (um mil e duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0022.2-130 - Manutenção do Salário Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 550 - Transferências do Salário Educação, VALOR: R\$ 8.685,60 (oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0019.2-112 - Universidade Aberta do Brasil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 2.481,60 (dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, REGINALDO ARAUJO DE MELO - R A DE MELO EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO:

Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 6 de maio de 2022. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Contratante

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0221.2**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0221.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral potável sem gás. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2022. VALOR TOTAL: R\$ 1.549,35 (um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 6 de maio de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 1.549,35 (um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), SIGNATÁRIOS: Vera Alves Carvalho, pela Contratante, Alcilene de Sousa Teles - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 6 de maio de 2022. Vera Alves Carvalho Secretária Municipal de Administração Contratante

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0328.11**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0328.11 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa VITAL DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de higiene pessoal, de interesse desta Administração Pública Municipal. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 052/2021. VALOR TOTAL: R\$ 13.236,04 (treze mil e duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 6 de maio de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0052.2-268 - Manut Serviço de Proteção Social Adolescente Cumprimento de Medida - MSE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, VALOR: R\$ 253,98 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0051.2-262 - Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 2.576,40 (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0055.2-276 - Operacionalização



do programa Bolsa Família – IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.956,20 (um mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 4.685,94 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 379,56 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.141,50 (um mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0051.2-261 – Manutenção do Programa ACESSUAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 102,72 (cento e dois reais e setenta e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 169,32 (cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 128,40 (cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.488,14 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 353,88 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS - VITAL DISTRIBUIDORA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 6 de maio de 2022. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0428.16**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0428.16 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de utensílios descartáveis e permanentes entre outros, de interesse desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 060/2021. VALOR TOTAL: R\$ 3.775,84 (três mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 9 de maio de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 2.436,30 (dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 729,93 (setecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 265,11 (duzentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 100,25 (cem reais e vinte e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 96,66 (noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 147,59 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, SOLANGE GOMES TEIXEIRA PINHEIRO - SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 9 de maio de 2022 Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município